

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 154/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 800/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências."**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Propõe Alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024.

II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 154/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

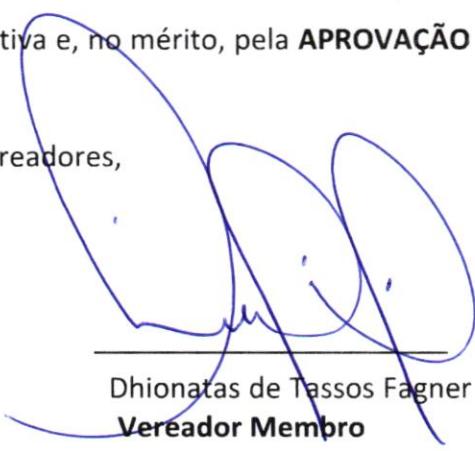
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça**, em Reunião realizada no dia **16 de setembro 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 154/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 154/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 800/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a alteração da emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências***"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe " O projeto de Lei que visa alterar a emenda Impositiva nº003/2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

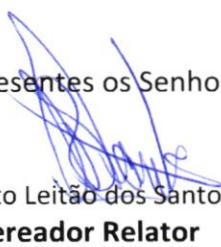
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 154/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **17 de Setembro de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 154/2025**.


Gilberto Aparício
Vereador Presidente


Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator


José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI N° 154/2025

MENSAGEM DE LEI N° 800/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “ **Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências.**”

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Propõe Alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve me análise junto a **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 154/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV – RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Agricultura e Meio Ambiente** em reunião no dia 29 de Setembro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 154/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Renato Leitão dos Santos
Vereador Presidente

Dhionatas Tassos Fagner
Vereador Relator

Otoniel Bernardes
Vereador Membro